



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE  
NOVO HORIZONTE DO SUL - ACONHOS  
Radio Nova FM**

82/2

**Oficio 03/2023**

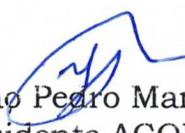
A  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS.

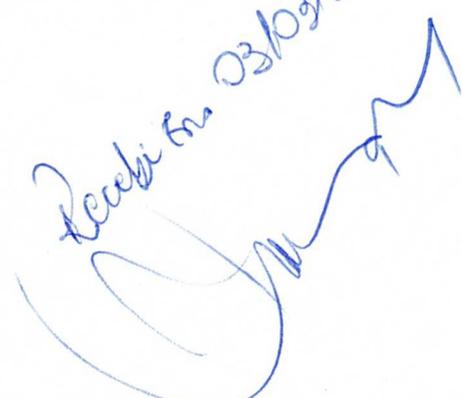
Prezados senhores,

Venho por meio deste, encaminhar, em anexo, para a devida homologação os relatórios e declarações referente à **prestação de contas Final do Termo de Colaboração n° 004/2022.**

Sendo só para o momento, subscreve-nos.

Novo Horizonte do Sul/MS, 27 de Fevereiro de 2023.

  
João Pedro Marques  
Presidente ACONHOS

*Recebi em 03/02/2023*  




**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
Radio Nova FM**

**RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DE OBJETO**

<b>Número da Parceria:</b> 004/2022	<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de Colaboração	<b>Período de Vigência:</b> 24/03/2022 a 31/01/2023
<b>Nome da Organização:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul		
<b>CNPJ:</b> 02.927.187/0001-07		
<b>Objeto:</b> A parceria tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerando de interesse público e relevância social.		
<b>Metas e ações programadas no Plano de Trabalho:</b> <b>Meta 1:</b> Manutenção das atividades diárias de transmissão radiofônica com a divulgação de campanhas e ações de interesse público. <b>Meta /Ação:</b> Divulgação de ações de interesse público por meio da transmissão radiofônica a comunidade local.		
<b>Metas e ações executadas:</b> Manutenção das atividades diárias de transmissão radiofônica com a divulgação de campanhas e ações de interesse público. Sem interrupções, a associação realizou diariamente os serviços de transmissão radiofônica à população. Executados durante o período da parceria foram ofertados 3.291 hora de programação com interação da comunidade, desenvolveu a veiculação e divulgação de 48 (quarenta e oito) entrevistas com participação do Prefeito e vice-prefeito, Gerentes Municipais da Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, equipe do Conselho Tutelar, com presença de deputados federal e estadual, senados e de promotor de justiça, defensor público etc.; eventos: Festividades do 30º aniversário de Novo Horizonte do Sul, Maio dia das Mães (festa e o tradicional bolo em comemoração ao dia das Mães), festas Juninas APAE e Creche, e festas Julina Escolas Municipal e Estadual, Bazar beneficente da APAE, show de calouros musical Canta NHS, Corrida de carroça, Feira da Agricultura Familiar, festas beneficentes Hospital do Amor, Hospital Municipal de Novo Horizonte do Sul, APAE, 1º evento Oftalmológico, realizadas também campanhas sendo: Agosto Lilás – conscientização pelo fim da violência contra a mulher, Setembro Amarelo – Prevenção ao suicídio, Outubro Rosa – Prevenção ao câncer de mama, Novembro Azul – ação da saúde do homem, vacinação antirrábica, dia D - vacinação contra a influenza e sarampo, Campanha Rio Guiray – conscientizar a população sobre cuidados com o rio, Campanha contra o uso e tráfico de droga – desenvolvida pelo Grupamento da Polícia Militar de Novo Horizonte do Sul, Campanha do agasalho 2022 – ajude a aquecer o inverno de alguém, Maio Amarelo – conscientizar e prevenir acidentes de trânsito, Campanha de conscientização meio ambiente – com coleta de lixo eletrônico. E no decorrer da vigência do termo de colaboração foram realizadas várias ações de interesse público a população, isenção IPTU idosos, coleta de Entulhos e galhos, Cadastros de Habitação das Famílias de baixa renda, Carreta da justiça, Carreta hospital do amor- exames de mamografia e preventivos, Ação Social – Comunidade em movimento na comunidade da figueira, Processo seletivo para contratação de profissionais, licitação de concorrência pública e venda de terrenos urbanos,		

Av. Marcos Freire, 237 – Centro.  
Novo Horizonte do Sul – MS – CEP 79745-000



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**Radio Nova FM**

Cursos Profissionalizantes gratuito parceria Sebrae/SENAI e Prefeitura Municipal Panificação Profissional e Costura Industrial. E 3 (Três) retransmissão diária de Segunda a Sexta Feira dos jornais Voz do Brasil e Jornal Fala MS. Além do desenvolvimento das rotinas administrativas, serviços de locução diariamente e serviços contábeis da associação e pesquisa de satisfação com os ouvintes realizada no mês de junho/2022.

**Percentual de execução das metas:** 100% da demanda enviada e/ou solicitada.

**População beneficiada em cada meta:** População em geral no raio de sua frequência.

**Benefício e impacto social da ação/projeto:** Propagação imediata e igual a todos, divulgou as informações de interesse público, contribuiu de forma igualitária para a participação da sociedade em todos os atos e acontecimentos no município, estado e no país.

Voltada para a comunidade local, a radio comunitária é o meio de comunicação em massa mais rápido neste município, transmitiu a população informações de interesse público, contribuindo com o desenvolvimento local, com a democracia, a participação social transmitiu as ações e informações integrando todos os cidadãos, moradores da zona urbana e principalmente os da zona rural.

**Alcance dos Objetivos:**

Os objetivos propostos foram cumpridos, a associação realizou os serviços de acordo com o solicitado pelos órgãos públicos de matéria de interesse à comunidade. Muito atuante no município além de noticiar informações de utilidade pública, a radio comunitária proporciona ensino ou conhecimento, cultura, entretenimento e lazer. Muito bem avaliada pela população, 87% utilizam a rádio comunitária como fonte de informações sobre as notícias, acontecimentos e informativos do que está ocorrendo ou ocorrerá dentro do município, 93% dos ouvintes acham importantes as divulgações dos anúncios, atos e ações realizados pela administração pública, outro fato observado é que 97% dos entrevistados consideram que é muito importante ter a rádio comunitária no município, 83 % considera com nota excelente as informações prestadas, ficando assim a avaliação geral da associação em 80%, dados conforme pesquisa de satisfação realizada por esta associação.

**Conclusão:** Foi perceptivo para os colaboradores da rádio que durante o ano de 2022 houve um aumento da participação da sociedade em interação com a rádio. A rádio comunitária tem sido grande aliado da administração pública e contribuí nas informações transmitidas para a população de forma simples e igualitária para o melhor entendimento da comunidade, a comunicação espontânea contribui muito com as notícias e as informações de interesse público. Uma boa parte da população em nosso município é residente na zona rural e devido o alcance radiofônico, são beneficiadas. O Radio é uma fonte de informação muito usada na nossa região e se tornou a forma de integração da comunidade tanto rural quanto urbana se inteirar das campanhas, ações, dentre outras informações do município. E com essas ações desenvolvidas pela gestão pública atual conseguimos impactar a vida da comunidade local para uma melhor vivencia e experiência deixando o cidadão sempre bem informado.

**Justificativa de atrasos ou não cumprimento de ações ou metas:**

Não houve.

Data: 27 de Fevereiro de 2023.

Nome e assinatura do Representante

João Pedro Marques  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Radio Nova FM**

**RELATÓRIO FINAL EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA**

<b>Número da Parceria:</b> 004/2022		<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de Colaboração		<b>Período de Vigência:</b> 24/03/2022 a 31/01/2023			
<b>Nome da Organização:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul							
<b>CNPJ:</b> 02.927.187/0001-07			<b>Período da prestação de contas:</b> 24 de Março de 2022 á 31 de Janeiro de 2023				
<input type="checkbox"/> <b>Prestação de contas anual</b>				<input checked="" type="checkbox"/> <b>Prestação de contas final</b>			
<b>Execução Física:</b>							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade programada no período	Quantidade executada no período	Quantidade programada acumulada	Quantidade acumulada executada
01	01	Manutenção das atividades diárias de transmissão radiofônica com a divulgação de campanhas e ações de interesse público.	Programação Diária a População no período da Parceria.	100 % da Demanda.	100% da Demanda	100% da Demanda.	100% da Demanda.
<b>Execução Financeira em R\$:</b>							



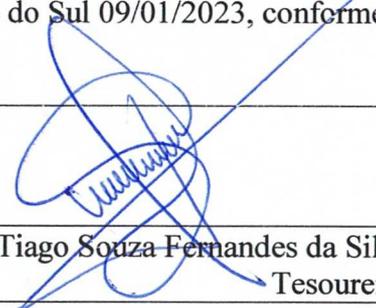
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Radio Nova FM**

Origem dos recursos	Valor Recebido	Rendimento de aplicação financeira	Valor utilizado	Valor devolvido	Saldo atual
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul	R\$ 74.200,00	R\$ 361,41	R\$ 68.779,04	R\$ 5.782,37 ✓	R\$ 0,00
Assoc.Com.de Des.Art. e Cult. de N.Horizonte do Sul	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 74.200,00	R\$ 361,41	R\$ 68.779,04	R\$ 5.782,37	R\$ 0,00

**Obs-** O saldo do concedente no valor de R\$ 5.782,37 foi devolvido ao Município de Novo Horizonte do Sul 09/01/2023, conforme segue comprovante em anexo.

**Responsável pela execução financeira:**

Novo Horizonte do Sul-MS, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Souza Fernandes da Silva  
Tesoureiro

**Responsável pela execução física:**

Novo Horizonte do Sul-MS, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Marques  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE  
NOVO HORIZONTE DO SUL  
Radio Nova FM**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO**

Eu, João Pedro Marques, brasileiro, dentista, residente e domiciliado a Avenida Marcos Freire, nº 984, bairro centro, município de Novo Horizonte do Sul/MS, presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que, a contabilização da execução do Termo de colaboração n. 004/2022, estão regulares segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas.

Novo Horizonte do Sul-MS, 27 de Fevereiro de 2023.

João Pedro Marques  
Presidente da ACONHOS

Handwritten initials in blue ink.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE  
NOVO HORIZONTE DO SUL  
Radio Nova FM**

**DECLARAÇÃO DE GUARDA**

**Declaro** que as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios do processo de execução do Termo de Colaboração nº 004/2022, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, firmado com o município de Novo Horizonte do Sul-MS, estão mantidos em arquivo, em boa ordem pelo prazo mínimo 10 (dez) anos, a disposição do município de Novo Horizonte do Sul, Tribunal de Contas e de outros Órgãos do Governo.

Novo Horizonte do Sul-M, 27 de Fevereiro de 2023

João Pedro Marques  
Presidente da ACONHOS

Av. Marcos Freire, 237 – Centro  
Novo Horizonte do Sul – MS – CEP 79745-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

<b>Convenente:</b>	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul
<b>Parceria:</b> Termo de Colaboração n. 004/2022.	<b>Período:</b> 24/03/2022 à 31/01/2023.

Dados Bancários		
<b>Banco:</b> Do Brasil S/A	<b>Agência:</b> 2188-1	<b>Conta n.</b> 12.759-0

**DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA**

PARCELAS	PERÍODO			RENDIMENTOS R\$ (1,00)	SALDO/ACUMULADO
1	24/03/2022	à	04/04/2022	R\$ 3,96	R\$ 3,96
2	05/04/2022	à	21/06/2022	R\$ 103,84	R\$ 107,80
3	22/06/2022	à	28/06/2022	R\$ 11,81	R\$ 119,61
4	29/06/2022	à	07/07/2022	R\$ 16,68	R\$ 136,29
5	08/07/2022	à	08/08/2022	R\$ 52,35	R\$ 188,64
6	09/08/2022	à	13/09/2022	R\$ 64,00	R\$ 252,64
7	14/09/2022	à	13/10/2022	R\$ 53,42	R\$ 306,06
8	14/10/2022	à	16/11/2022	-R\$ 8,84	R\$ 297,22
9	17/11/2022	à	08/12/2022	R\$ 25,41	R\$ 322,63
10	09/12/2022	à	10/01/2023	R\$ 38,78	R\$ 361,41
<b>TOTAL</b>					R\$ 361,41

Receitas R\$	R\$	361,41
Despesas R\$	R\$	-
Saldo Final R\$	R\$	361,41

Cleiton Ap. Sgorlon Moreira  
Gestor de Parcerias



**Descrição:** Com transmissão sem interrupções durante a parceria, a rádio comunitária cumpriu com a finalidade proposta no plano de trabalho. Durante a sua programação divulgou e executou diversos atos e ações de interesse público, realização de entrevistas, eventos, campanhas de prevenção, fomento a geração de emprego e renda, direitos e deveres dos cidadãos, mobilização da comunidade, entre outros, de forma igualitária e pública. Desenvolveu seu papel de cidadania como canal aberto para a participação ativa da sociedade, contribuindo com a comunicação popular levando informações a todos em especial as localidades rurais que estão mais distantes da sede do município, o que contribui para o desenvolvimento local e uma cultura democrática.

**2. CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO (PREENCHER EM CASO DE OFERTA PELO CONVENENTE/PARCEIRO)**

Nome da Nutricionista: Não se aplica.

CPF da Nutricionista:

**2.1. Avaliação da Alimentação pelo Responsável Concedente ou Fiscal do Convênio, Parcerias Voluntárias e Congêneres**

Não se aplica

**3. DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA AO CONVÊNIO/PARCEIRAS VOLUNTÁRIAS/CONGÊNERES (Se Houver)**

**Descrição:** A Sede da associação localizada na Avenida Marcos Freire, 237, Centro, possui área construída de 48,97 m2, contemplados com: um banheiro, uma cozinha, um studio de locução, um studio de gravação, uma sala de administração e uma recepção.

Data: 06/03/2023

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

26/07



## PARECER TÉCNICO

**Termo de Colaboração n. 004/2022.**

**Processo Administrativo n. 006/2022.**

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural

**CNPJ nº:** 02.927.187/0001-07.

**Endereço:** Avenida Marcos Freire, 237, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS.

**Objeto da Parceria:** O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.

**Valor R\$:** 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais).

**Período:** 24/03/2022 a 31/01/2023.

### **1. Da execução do objeto**

Com transmissão sem interrupções durante a parceria, a rádio comunitária cumpriu com a finalidade proposta no plano de trabalho. Durante a sua programação divulgou e executou diversos atos e ações de interesse público, realização de entrevistas, eventos, campanhas de prevenção, fomento a geração de emprego e renda, direitos e deveres dos cidadãos, mobilização da comunidade, entre outros, de forma igualitária e pública. Desenvolveu seu papel de cidadania como canal aberto para a participação ativa da sociedade, contribuindo com a comunicação popular levando informações a todos em especial as localidades rurais que estão mais distantes da sede do município, o que contribui para o desenvolvimento local e uma cultura democrática.

### **2. Da execução financeira**

A movimentação financeira foi realizada na Conta Bancária n.12759-0, Agência n. 2188-1, do Banco do Brasil S/A, aberta pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural, conta esta, específica para movimentações financeiras relativas à parceria firmada.

De acordo com o plano de trabalho, o valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais), recebido deste município de Novo Horizonte do Sul, foi repassado à associação, atendendo assim, ao cronograma pactuado.

Dos recursos repassados, foram utilizados nos itens de despesas aprovados no plano de trabalho o valor de R\$ 68.779,04 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).





Enquanto não utilizado o recurso permaneceu aplicado no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor total de R\$ 361,41 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

O valor de R\$ 5.782,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) referente ao saldo financeiro da parceria, acrescido do valor dos rendimentos foram restituídos a município de Novo Horizonte do Sul.

Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, temos:

### **Gabinete do Prefeito**

Saldo inicial: 0,00  
Recursos Repassados: 74.200,00  
Rendimentos Auferidos: 361,41  
Valores pagos: 68.779,04  
Saldo a Pagar: 0,00  
Saldo Restituído: 5.782,37  
Saldo Total: 0,00

### **Da Associação Comunitária de Desenv. Artístico e Cultural**

Saldo inicial: 0,00  
Recursos Creditados: 0,00  
Rendimentos Auferidos: 0,00  
Valores pagos: 0,00  
Saldo a Pagar: 0,00  
Saldo Total: 0,00

### **3. Do Monitoramento**

A execução foi acompanhada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, pelo Conselho de Política Pública, conforme atas de reuniões e resoluções anexadas ao processo.

### **4. Da Conclusão**

Desta forma, concluímos pela aprovação da execução do Termo de Colaboração firmado entre o município de Novo Horizonte do Sul e a Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul-MS.

Novo Horizonte do Sul-MS, 06 de março de 2023.

  
Cleiton Ap. Sgorlon Moreira  
Gestor de Parcerias



**RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

<b>Termo de Colaboração nº</b> 004/2022.
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural.
<b>Período de Vigência:</b> 24/03/2022 a 31/01/2023.
<b>Objetivo do Relatório:</b> Análise da prestação de Contas Final.
<b>Período de Avaliação</b> <b>Início:</b> Março/2022 <b>Término:</b> Janeiro/2023.

<b>Objeto do Plano de trabalho:</b> O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.
<b>Descrição das Metas e Atividades previstas no Plano de Trabalho para o período analisado:</b> 01 – Manutenção das atividades diárias de transmissão radiofônica com a divulgação de campanhas e ações de interesse público.

<b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho.</b> Com transmissão sem interrupções durante a parceria, a rádio comunitária cumpriu com a finalidade proposta no plano de trabalho. Durante a sua programação divulgou e executou diversos atos e ações de interesse público, realização de entrevistas, eventos, campanhas de prevenção, fomento a geração de emprego e renda, direitos e deveres dos cidadãos, mobilização da comunidade, entre outros, de forma igualitária e pública. Desenvolveu seu papel de cidadania como canal aberto para a participação ativa da sociedade, contribuindo com a comunicação popular levando informações a todos em especial as localidades rurais que estão mais distantes da sede do município, o que contribui para o desenvolvimento local e uma cultura democrática.
---

<b>Documentos em anexo:</b> ( X ) Fotos      ( ) vídeos      ( X ) documentos      ( ) outros
--

<b>Valores transferidos pela Prefeitura Municipal:</b>			
Data	31/03/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	02/05/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	27/06/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	06/07/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	28/07/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	25/08/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	07/10/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	07/11/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	07/12/2022	Valor R\$	7.420,00
Data	27/12/2022	Valor R\$	7.420,00
TOTAL			74.200,00



**Valores efetivamente comprovados/utilizados**

De acordo com o plano de trabalho, o valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais), recebido deste município de Novo Horizonte do Sul, foi repassado à associação, atendendo assim, ao cronograma pactuado. Dos recursos repassados, foram utilizados nos itens de despesas aprovados no plano de trabalho o valor de R\$ 68.779,04 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Enquanto não utilizado o recurso permaneceu aplicado no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor total de R\$ 361,41 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O valor de R\$ 5.782,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) referente ao saldo financeiro da parceria, acrescido do valor dos rendimentos foram restituídos a município de Novo Horizonte do Sul.

**Valores aplicados como contrapartida (se for o caso)**

( ) Obrigatória ( ) Não Obrigatória  
Não houve contrapartida pactuada.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas do período considerado:**

Os processos de prestação de contas estão arquivados em boa ordem, contabilizados de forma clara, o que contribuiu para a análise de qualquer interessado, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais demonstram relação com o objeto da parceria, o processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatório de serviços, fotos, entre outros que contribuem para a devida verificação do cumprimento do objeto pactuado.

**Análise dos relatórios de visita técnica (se houver):**

Não houve.

**Análise das pesquisas de satisfação realizadas:**

Para melhor avaliar os serviços propostos, a associação realizou pesquisa de satisfação, abordou de forma aleatória ouvintes em ruas e avenidas desta cidade. A pesquisa foi realizada para a aferição e conhecimento dos serviços ofertados pela rádio à comunidade local. Não sendo diferente das pesquisas realizadas anteriormente, foi identificado que, 87% dos entrevistados utilizam a rádio comunitária como fonte de informação. Muito importante e observado que dentre o público, 93% dos entrevistados consideram muito importante os anúncios da administração pública, bem como, 97% acha muito importante a rádio comunitária para o município. Dentro os resultados alcançados, concluímos que a rádio comunitária desenvolve seu papel interação da comunidade, parceira da administração pública, levando informações de forma rápida e igualitária a todos.

**Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva ações do(a) Gestor(a), bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência desses mecanismos de controle.**

Não houve.

**Impactos econômicos e sociais**

Única com sede no município e de fácil acesso a todos, a rádio comunitária divulgou em sua programação informações de interesse público. Sendo um dos meios de comunicação mais tradicionais existentes, de forma gratuita e de acesso aos lugares mais remotos, levou informações, conhecimento, contribuiu para a formação de opiniões, a mobilização popular e de forma democrática proporcionou vez e voz de forma simples e acessível a todos os ouvintes.



**Possibilidade de sustentabilidade das ações:**

Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.

**Conclusão:**

O processo de execução está compatível com a proposta aprovada no plano de trabalho, os serviços foram oferecidos diariamente e sem interrupções, única com sede no município e próxima a comunidade, interagiu em sua programação de forma simples, direta e rápida contribuindo com os interesses públicos e da comunidade local.

**Os recursos da parceria foram efetivamente gastos e foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, pelo qual atestamos sua regular e boa aplicação.**

Novo Horizonte do Sul-MS, 07 de março de 2023.

Cleiton Ap. Sgorlon Moreira  
Gestor da Parceria



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

<b>Número do Termo:</b> 004/2022	<b>Tipo de Termo:</b> Colaboração	<b>Período de Vigência:</b> 24/03/22 a 31/01/23.
<b>Nome da Organização:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul		
<b>CNPJ:</b> 02.927.187/0001-07	<b>Unidade Gestora:</b> Gabinete Prefeito/Gerência Mun. de Adm e Finanças	
<b>Objeto:</b> O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		
<b>Valor total do Repasse:</b> R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais).		
<b>Resultados alcançados e benefícios:</b> Com transmissão sem interrupções durante a parceria, a rádio comunitária cumpriu com a finalidade proposta no plano de trabalho. Durante a sua programação divulgou e executou diversos atos e ações de interesse público, realização de entrevistas, eventos, campanhas de prevenção, fomento a geração de emprego e renda, direitos e deveres dos cidadãos, mobilização da comunidade, entre outros, de forma igualitária e pública. Desenvolveu seu papel de cidadania como canal aberto para a participação ativa da sociedade, contribuindo com a comunicação popular levando informações a todos em especial as localidades rurais que estão mais distantes da sede do município, o que contribui para o desenvolvimento local e uma cultura democrática.		
<b>Impactos econômicos e sociais:</b> Única com sede no município e de fácil acesso a todos, a rádio comunitária divulgou em sua programação informações de interesse público. Sendo um dos meios de comunicação mais tradicional existente, de forma gratuita e de acesso aos lugares mais remotos, levou informações, conhecimento, contribuiu para a formação de opiniões, a mobilização popular e de forma democrática proporcionou vez e voz de forma simples e acessível a todos os ouvintes.		
<b>Grau de satisfação do público alvo:</b> Considerando os percentuais aferidos na pesquisa de satisfação, 93% dos entrevistados consideram de grande importância a divulgação dos anúncios, atos e ações realizadas pela administração pública.		
<b>Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:</b> Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.		
<b>Análise da Prestação de Contas Financeira:</b> Os processos de prestação de contas estão arquivados em boa ordem, contabilizados de forma clara, o que contribuiu para a análise de qualquer interessado, existe nexo entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais demonstram relação com o objeto da parceria, o processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatório de serviços, fotos, entre outros que contribuem para a devida verificação do cumprimento do objeto pactuado. De acordo com o plano de trabalho, o valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais), recebido deste município de Novo Horizonte do Sul, foi repassado à associação, atendendo assim, ao cronograma pactuado. Dos recursos repassados, foram utilizados nos itens de despesas aprovados no plano de trabalho o valor de R\$ 68.779,04 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Enquanto não utilizado o recurso permaneceu aplicado no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor total de R\$ 361,41 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O valor de R\$ 5.782,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) referente ao saldo financeiro da parceria, acrescido do valor dos rendimentos foram restituídos a município de Novo Horizonte do Sul.		
<b>Atendendo ao disposto no art. 67, da Lei Federal no 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, e as análises expostas em relação a eficácia e efetividade das ações, indico:</b> <input checked="" type="checkbox"/> regularidade; <input type="checkbox"/> regularidade com ressalvas; <input type="checkbox"/> irregularidade da prestação de contas.		
<b>Data:</b> Novo H. do Sul-MS, 07 de março de 2023.	<b>Nome e assinatura do Gestor de Parcerias:</b> Cleiton Ap. Sgorlon Moreira Gestor de Parceria	

10/10

**I - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**



Município de Novo Horizonte do Sul



Comissão de  
Monitoramento  
e Avaliação

Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 044/2022. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na sala de reunião desta prefeitura municipal, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as Senhoras Karina Lopes de Paula, Crislaine Cordeiro dos Santos e Elidiane dos Santos Cavalcante Lima. Iniciando a reunião a presidente agradeceu à presença de todos, e em seguida a apresentação das seguintes pautas: 1, Processos de prestação de contas parciais, referentes à primeira, segunda e terceira parcelas do Termo de Colaboração n. 001/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. 2, Processo de prestação de contas parcial, referentes à primeira parcela do Termo de Colaboração n. 002/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 3, Processo de prestação de contas parcial, referentes à primeira parcela do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 4, Processo de prestação de contas parcial, referentes à primeira parcela do Termo de Colaboração n. 004/2022, firmado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul. 5, Processos de prestação de contas parciais, referentes aos períodos de fevereiro, março e abril do Acordo de Cooperação n. 002/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. De posse dos documentos, após análise, e considerando o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas associações, após discussão, decidimos por unanimidade pela aprovação das prestações de contas parciais acima citadas. Sem mais nada a tratar, às dez horas e trinta e seis minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, encerramos esta que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Karina Lopes de Paula.....*Karina Lopes de Paula*.....

Crislaine Cordeiro dos Santos.....*Crislaine Cordeiro dos Santos*.....

Elidiane dos Santos Cavalcante Lima.....*Elidiane dos Santos C. Lima*.....

810/2



Município de Novo Horizonte do Sul



Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 044/2022. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na sala de reunião desta prefeitura municipal, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as Senhoras Karina Lopes de Paula, Crislaine Cordeiro dos Santos e Elidiane dos Santos Cavalcante Lima. Iniciando a reunião a presidente agradeceu à presença de todos, e em seguida a apresentação das seguintes pautas: 1, Processos de prestação de contas parciais, referentes à quarta, quinta e sexta parcelas do Termo de Colaboração n. 001/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. 2, Processos de prestação de contas parciais, referentes à segunda, terceira e quarta parcelas do Termo de Colaboração n. 002/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 3, Processos de prestação de contas parciais, referentes à segunda, terceira e quarta parcelas do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 4, Processos de prestação de contas parciais, referentes à segunda, terceira e quarta parcelas do Termo de Colaboração n. 004/2022, firmado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul. 5, Processos de prestação de contas parciais, referentes aos períodos de maio e junho do Acordo de Cooperação n. 002/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. Após análise dos documentos anexados aos processos, e considerando o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas associações, após discussão, esta comissão decide por unanimidade pela aprovação das prestações de contas parciais das parcelas acima citadas. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às doze horas e dois minutos do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por nós membros da Comissão de Monitoramento.

Karina Lopes de Paula.....*Karina Lopes de Paula*.....

Crislaine Cordeiro dos Santos.....*Crislaine Cordeiro dos Santos*.....

Elidiane dos Santos Cavalcante Lima.....*Elidiane dos Santos C. Lima*.....

841/24



Município de Novo Horizonte do Sul



Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 044/2022. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniram-se na sala de reunião desta prefeitura municipal, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as Senhoras Karina Lopes de Paula, Crislaine Cordeiro dos Santos e Elidiane dos Santos Cavalcante Lima, e o Gestor de Parcerias o Senhor Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira. Iniciando a reunião a presidente agradeceu à presença de todos, e em seguida a apresentação das seguintes pautas: 1, Processos de prestação de contas parciais, referentes à sétima, oitava, nona, décima e décima primeira parcelas do Termo de Colaboração n. 001/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. 2, Processos de prestação de contas parciais, referentes à quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas do Termo de Colaboração n. 002/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 3, Processos de prestação de contas parciais, referentes à quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 4, Processos de prestação de contas parciais, referentes à quinta, sexta, sétima, oitava e nona parcelas do Termo de Colaboração n. 004/2022, firmado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul. 5, Processos de prestação de contas parciais, referentes aos períodos de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do Acordo de Cooperação n. 002/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. Após análise dos documentos anexados aos processos, e considerando o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas associações, após discussão, esta comissão decide por unanimidade pela aprovação das prestações de contas parciais das parcelas acima citadas dos Termos de Colaboração n. 001, 002, 003 e 004. Quanto ao Acordo de Cooperação, esta comissão decide por aguardar os documentos solicitados pela Conselho do Fundeb em reunião ocorrida em 19/12, para que assim, possa concluir a análise e decidir pela aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por nós membros da Comissão de Monitoramento.

Karina Lopes de Paula.....*Karina Lopes de Paula*.....

Crislaine Cordeiro dos Santos.....*[Signature]*.....

Elidiane dos Santos Cavalcante Lima.....*Elidiane dos Santos C. Lima*.....

Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira.....*[Signature]*.....



Município de Novo Horizonte do Sul



Comissão de  
Monitoramento  
e Avaliação

Ata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 044/2022. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sala de da Prestação de Contas desta prefeitura municipal, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as Senhoras Karina Lopes de Paula, Rosangela Aparecida Paganin e Elidiane dos Santos Cavalcante Lima, e o Gestor de Parcerias o Senhor Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira. Iniciando a reunião a presidente agradeceu à presença de todos, e em seguida a apresentação das seguintes pautas: 1, Processo de prestação de contas, referente à décima segunda parcela e a final do Termo de Colaboração n. 001/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. 2, Processo de prestação de contas, referente à décima parcela e a final do Termo de Colaboração n. 002/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 3, Processo de prestação de contas, referente à décima parcela e a final do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 4, Processo de prestação de contas, referente à décima parcela e a final do Termo de Colaboração n. 004/2022, firmado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul. 5, Processo de prestação de contas, referente à primeira parcela do Termo de Colaboração n. 001/2023, firmado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul. 6 Processo de prestação de contas, referente à primeira e segunda parcela do Termo de Colaboração n. 003/2023, firmado com a Associação Cantinho Bem-Me-Quer. 7 Processo de prestação de contas, referente à primeira parcela do Termo de Colaboração n. 004/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. De posse dos documentos, após análise dos processos, e considerando o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas associações, após discussão, esta comissão decide por unanimidade pela aprovação das prestações de contas acima citadas dos exercícios de 2022 e 2023. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por nós membros da Comissão de Monitoramento e pelo gestor de parceria.

Karina Lopes de Paula.....*Karina Lopes de Paula*

Rosangela Aparecida Paganin.....*Rosangela Ap. Paganin*

Elidiane dos Santos Cavalcante Lima.....*Elidiane dos S. C. Lima*

Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira.....*Cleiton*

243

II- CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA.



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1987

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

24/5

Quinta-feira, 07 de julho de 2022.

## RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2022,

### RESOLVE:

#### Art. 1º -

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de Colaboração 004/2022 com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul-MS, parcelas/competência: Primeira/Março; Segunda/Abril; Terceira/Maio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Moreira da Silva  
Presidente do CMPP

## RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Ata de n.º 007 deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Moreira da Silva  
Presidente do CMPP



# Diário Oficial

ANO VI Nº 2051

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

## **ATA de Número 008 da 8ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas.**

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, deu-se início a Oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas – CMPP, às 14:00 hs, na sala de reuniões da Gemas-Gerência Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Análise e aprovação do processo de prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 004/2022, firmado com a Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul – Aconhos – Parcela/Competência: Quarta/Junho-Quinta/Julho-Sexta/Agosto. Fizeram-se presentes os membros representantes a seguir, que após a reunião assinaram a lista de presença. Debora de Almeida; José Antero de Araújo Pereira; Joel Moreira da Silva; Francisco Vieira da Silva. Em seguida, após análise, discussão e apreciação considerando o acompanhamento, decidiram por unanimidade pela aprovação dos processos de prestação de contas acima citado. Não havendo nada mais a tratar, eu Ivone Alves de Aguiar, Secretária dos Conselhos Municipais, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos membros presentes será assinada por mim e pelo Presidente.

Ivone Alves de Aguiar  
Secretária dos Conselhos Municipais

Joel Moreira da Silva  
Presidente do CMPP

## **RESOLUÇÃO Nº. 009/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP**, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de Colaboração 004/2022 com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul-MS, parcelas/competência: Quarta/Junho; Quinta/Julho; Sexta/Agosto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Moreira das Silva  
Presidente do CMPP



# Diário Oficial

ANO VI Nº 2088

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

Juliani Cristini Sieve  
Presidente do CACS - FUNDEB

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 029/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei 360/2010 de 19 de Maio de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade, após discussão e análise, o Acordo de Cooperação n.º 001/2022 – Lei n./ 8.666/93 Associação dos Universitários de Novo Horizonte do Sul – MS. Parcelas/Competência: Nona/Outubro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliani Cristini Sieve  
Presidente do CACS - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, após reunião ordinária realizada dia 07 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de Colaboração n.º 004/2022 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul (Rádio) – parcelas/competência: Sétima/Setembro – Oitava/Outubro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Moreira da Silva  
Presidente do CMPP



# Diário Oficial

ANO VII Nº 2123

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, após reunião ordinária realizada dia 02 de Fevereiro de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Calendário de reuniões ordinárias referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**Viviane de Sousa Campelo**  
Vice-presidente

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CMPP, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, após reunião ordinária realizada dia 02 de Fevereiro de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de colaboração n.º 004/2022 Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul (Rádio) – parcelas: Nona/novembro - e Décima/dezembro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**Viviane Sousa Campelo**  
Vice-Presidente do CMPP



# Diário Oficial

ANO VII Nº 2150

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de março de 2023.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912930/2021/MDR/CAIXA**, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de março de 2023.

Maiara Perez Reginato

**Presidente C. P. L.**

## **RESOLUÇÃO Nº. 004/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMPP**, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, após reunião ordinária realizada dia 15 de Março de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de colaboração n.º 004/2022 Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul (Rádio) – parcelas: Final.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gisele Fialho Carginin**  
**Presidente do CMPP**

8/2

## Publicar Liberações no Site do Município

Convenios Novo H do Sul <conveniosnhs@outlook.com>

Seg, 09/05/2022 14:56

Para: assessoriaimprensahs@gmail.com <assessoriaimprensahs@gmail.com>

Bom Tarde!

Por gentileza, publicar no site do município, na aba → parcerias → exercício de 2022, separadamente em cada parceria:

### **Termo de Colaboração 001**

1ª Parcela em, 15/03/2022 no valor de R\$ 3.324,00

2ª Parcela em, 24/03/2022 no valor de R\$ 3.516,00

3ª Parcela em, 31/03/2022 no valor de R\$ 3.316,00

4ª Parcela em, 09/05/2022 no valor de R\$ 3.316,00

### **Termo de Colaboração 002**

1ª Parcela em, 28/03/2022 no valor de R\$ 4.668,60

2ª Parcela em, 12/04/2022 no valor de R\$ 5.998,60

### **Termo de Colaboração 003**

1ª Parcela em, 28/03/2022 no valor de R\$ 2.400,00

2ª Parcela em, 12/04/2022 no valor de R\$ 2.400,00

### **Termo de Colaboração 004**

1ª Parcela em, 31/03/2022 no valor de R\$ 7.420,00

2ª Parcela em, 02/05/2022 no valor de R\$ 7.420,00

### **Acordo de Cooperação 001**

Fevereiro: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Março: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Abril: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Att. Cleiton



## Publicar Liberações no site do Município

Convenios Novo H do Sul <conveniosnhs@outlook.com>

Sex, 15/07/2022 16:38

Para: Tamires Nascimento <assessoriaimprensahs@gmail.com>

Bom Tarde!

Por gentileza, publicar no site do município, na aba → parcerias → exercício de 2022, separadamente em cada parceria:

### **Termo de Colaboração 001**

5ª Parcela em, 17/05/2022 no valor de R\$ 3.316,00

6ª Parcela em, 07/07/2022 no valor de R\$ 3.316,00

### **Termo de Colaboração 002**

3ª Parcela em, 19/05/2022 no valor de R\$ 4.668,60

4ª Parcela em, 27/06/2022 no valor de R\$ 4.668,60

### **Termo de Colaboração 003**

3ª Parcela em, 18/05/2022 no valor de R\$ 2.400,00

4ª Parcela em, 27/06/2022 no valor de R\$ 2.400,00

### **Termo de Colaboração 004**

3ª Parcela em, 27/06/2022 no valor de R\$ 7.420,00

4ª Parcela em, 06/07/2022 no valor de R\$ 7.420,00

### **Acordo de Cooperação 001**

Maio: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Junho: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Att. Cleiton

83/22

## Publicar Liberações no site do município

Convenios Novo H do Sul <conveniosnhs@outlook.com>

Seg, 17/10/2022 08:17

Para: Tamires Nascimento <assessoriaimprensahs@gmail.com>

Bom dia!

Por gentileza, publicar no site do município, na aba → parcerias → exercício de 2022, separadamente em cada parceria:

### **Termo de Colaboração 001**

7ª Parcela em, 04/08/2022 no valor de R\$ 3.316,00

8ª Parcela em, 13/09/2022 no valor de R\$ 3.316,00

9ª Parcela em, 14/10/2022 no valor de R\$ 3.316,00

### **Termo de Colaboração 002**

5ª Parcela em, 26/07/2022 no valor de R\$ 4.668,60

6ª Parcela em, 19/08/2022 no valor de R\$ 4.668,60

7ª Parcela em, 19/09/2022 no valor de R\$ 4.668,60

### **Termo de Colaboração 003**

5ª Parcela em, 26/07/2022 no valor de R\$ 2.400,00

6ª Parcela em, 19/08/2022 no valor de R\$ 2.400,00

7ª Parcela em, 19/09/2022 no valor de R\$ 2.400,00

### **Termo de Colaboração 004**

5ª Parcela em, 28/07/2022 no valor de R\$ 7.420,00

6ª Parcela em, 25/08/2022 no valor de R\$ 7.420,00

7ª Parcela em, 07/10/2022 no valor de R\$ 7.420,00

### **Acordo de Cooperação 001**

Julho: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Agosto: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Setembro: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

At.te.

Cleiton

## Publicar liberações no site do município.

Convenios Novo H do Sul <conveniosnhs@outlook.com>

Qua, 15/02/2023 10:32

Para: Tamires Nascimento <assessoriaimprensahs@gmail.com>

📎 4 anexos (15 MB)

Primeiro Termo Aditivo - T. Colaboração n. 001.2022.pdf; Primeiro Termo Aditivo - T. Colaboração n. 002.2022.pdf; Primeiro Termo Aditivo - T. Colaboração n. 003.2022.pdf; Primeiro Termo Aditivo - T. Colaboração n. 004.2022.pdf;

Bom dia!

Encaminho em anexo o Primeiro Termo Aditivo dos Termos de Colaboração n. 001, 002, 003 e 004 de 2022, para serem inseridos no site desta prefeitura municipal, separadamente na aba: parcerias → exercício de 2022.

Também no mesmo site, solicito a publicação das liberações de repasse, na aba → parcerias → exercício de 2022, separadamente em cada parceria conforme abaixo:

### **Termo de Colaboração 001**

10ª Parcela em, 28/10/2022 no valor de R\$ 3.316,00

11ª Parcela em, 16/11/2022 no valor de R\$ 3.316,00

2ª Parcela em, 25/01/2023 no valor de R\$ 3.316,00

### **Termo de Colaboração 002**

8ª Parcela em, 23/11/2022 no valor de R\$ 4.668,60

9ª Parcela em, 06/12/2022 no valor de R\$ 4.668,60

10ª Parcela em, 16/12/2022 no valor de R\$ 4.668,60

### **Termo de Colaboração 003**

8ª Parcela em, 23/11/2022 no valor de R\$ 2.400,00

9ª Parcela em, 06/12/2022 no valor de R\$ 2.400,00

10ª Parcela em, 25/01/2023 no valor de R\$ 2.400,00

### **Termo de Colaboração 004**

8ª Parcela em, 07/11/2022 no valor de R\$ 7.420,00

9ª Parcela em, 07/11/2022 no valor de R\$ 7.420,00

10ª Parcela em, 27/12/2022 no valor de R\$ 7.420,00

### **Acordo de Cooperação 002**

Jutubro: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Novembro: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

Dezembro: Cedência de 05 Professores/Fundeb/20 horas, 01 Professor/Fundeb/40 horas, 01 Assistente Administrativo 40 horas, 03 Auxiliares de Cozinha e Limpeza/Fundeb/40 horas, 03 Monitores Fundeb/40 horas, 02 Vigias 40 horas, 01 motorista 40 horas, e o Fornecimento de 3.500 Litros de óleo diesel/ano, destinado ao Transporte Escolar.

At.te.

Cleiton



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1957

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de maio de 2022.

## DECRETO Nº 070, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*"Nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Públicas -CMPP"*

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 85, Parágrafo Único, e incisos e art. 86, inciso I, e alíneas e inciso II do Decreto 014/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP), os seguintes:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

##### Gerência Municipal de Assistência Social

TITULAR: Lucinéia de Almeida Pereira

SUPLENTE: Natalia da Silva Nascimento

##### Gerência Municipal de Educação

TITULAR: Débora de Almeida

SUPLENTE: Adriana de Oliveira Pereira

##### Gerência Municipal de Saúde

TITULAR: José Antero de Araújo Pereira

SUPLENTE: Rosilene Miotti

##### Gerência Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Joel Moreira da Silva

SUPLENTE: Viviane Sousa Campelo

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### Representantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul

TITULAR: Francisco Vieira da Silva

SUPLENTE: Vaidomiro Aparecido da Silva

##### Representante da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1957

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

**Segunda-feira, 23 de maio de 2022.**

TITULAR: Joel Fragoso de Melo

SUPLENTE: Adailton de Moura

**Representantes da Associação dos Estudantes Universitários de Novo Horizonte do Sul**

TITULAR: Ryann Henrique Moura Belido

SUPLENTE: Giovane Martins dos Santos

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul-MS, 23 de maio de 2022.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 071, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*"Nomeia membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação, estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências."*

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e considerando o disposto no §1º do art. 27 combinado com o inciso X do art. 2º da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, para celebração de parcerias de colaboração, de fomento e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos para selecionar organizações da sociedade civil visando firmar parcerias de mútua cooperação, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal para atuar pelo período de 24 meses, nos termos do §8º, Art. 14, do Decreto nº 014, de 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Enoque Carlos;
- b) Elias Francisco dos Santos;
- c) Anderson Oliveira Souza;

§1º Em caso de impedimento de qualquer um dos membros ele poderá ser substituído pelos seguintes suplentes:

- a) Susana D. Duarte Sanmartino;



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1987  
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS  
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

**Quinta-feira, 07 de julho de 2022.**

SUPLENTE: Valdomiro Aparecido da Silva

**Representantes da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul**

TITULAR: Joel Fragoso de Melo

SUPLENTE: Adailton de Moura

**Representantes da Associação dos Estudantes Universitários de Novo Horizonte do Sul**

TITULAR: Ryann Henrique Moura Belido

SUPLENTE: Giovane Martins dos Santos

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul**

Titular: Renata Araújo de Lima.

Suplente: José Luiz Forte Filho.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul-MS, 07 de julho de 2022.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**

Telefones Úteis	
Agenda	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1924

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

**Quarta-feira, 30 de março de 2022.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2022 revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul - MS, aos 30 dias do mês de março de 2022.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 044, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências"*

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por meio de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias.

### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, com validade de 12 meses, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil partícipes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostas à Comissão, nas respectivas Parcerias que o Município venha a participar.



# Diário Oficial

ANO VI Nº 1924

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

**Quarta-feira, 30 de março de 2022.**

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I - Karina Lopes de Paula, Presidente;

II- Crislaine Cordeiro dos Santos, Membro;

III- Elidiane dos Santos Cavalcante Lima, Membro;

Suplentes:

I- Mayara Furlanetto de Oliveira;

II- Rosangela Aparecida Paganin;

III- Devair Luiz Bonetti Forte.

**Art. 4º** O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que manteve relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, nos últimos cinco anos.

§ 1º São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o órgão que está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o órgão que está vinculado.

§2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente ao do substituído.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul-MS, 25 de março de 2022.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

ANO VI Nº 1947-1

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de maio de 2022.

## DECRETO Nº 063, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências."*

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar o **Sr. Cleiton Aparecido Sgrolon**, servidor da Prefeitura Municipal, portaria n. 088/2022, portador do CPF nº 860.814.381-04, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete: acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

I- informar ao Secretário Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

II- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



26/03/22

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Número do Termo: 004/2022.	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 24/03/2022 a 31/01/2023.
Nome da Organização: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural		
CNPJ: 06.968.301/0001-90	Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito/Gerência Municipal de Administração e Finanças	
Objeto: O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		
Valor total do Repasse: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro, duzentos reais).		
Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 004/2022, celebrado entre o município de Novo Horizonte do Sul e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural		
É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise, conforme dispõe o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, senão vejamos: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. <u>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</u> § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: <u>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</u> I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas		

Reservado  
Korina



auditorias.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse sentido, com base na documentação acostada, tanto a contida no processo que originou a parceria, quanto à prestação de contas, e, em especial, ao Relatório Técnico de Monitoramento do Gestor da Parceria, oportuno se faz registrar que ao longo de toda a execução do objeto, a Administração Pública, acompanhou o andamento da execução dos serviços e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização.

Constata-se que a análise dos resultados da parceria foi descrita em um relatório técnico contendo os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos e sociais, o grau de satisfação do público alvo, somada a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, sendo este apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação em conformidade com o § 1º, do art. 59 da Lei Federal supramencionada.

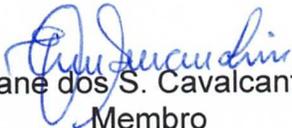
Desse modo, a partir do Relatório Técnico do Gestor da Parceria, onde conclui que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, sendo que os comprovantes dos serviços apresentados na prestação de contas pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural, demonstram nexos entre as autorizações e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

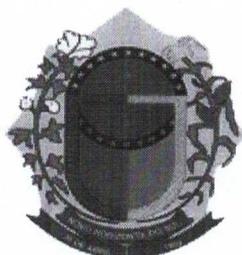
Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Municipal de nº 044, de 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições resolve **HOMOLOGAR** o presente relatório e parecer técnico, sendo o Termo vistado por todos os seus membros, na forma abaixo.

Novo Horizonte do Sul, 28 de março de 2023.

  
Karina Lopes de Paula  
Presidente

  
Rosângela Ap<sup>a</sup>. Paganin  
Membro

  
Elidiane dos S. Cavalcante Lima  
Membro



**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**TERMO DE REMESSA**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, nesta Gerência Municipal de Planejamento, faço a REMESSA do Processo Administrativo n. 006/2022, à Procuradoria Jurídica deste município de Novo Horizonte do Sul-MS.

**Para as providências:** Processo de Prestação de Contas, referente as parcelas: primeira à décima e a final do Termo de Colaboração n. 004.2022, para a devida análise e emissão de parecer.

.....  
Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

**Protocolo de Recebimento**

Nesta data: 30 de 03 de 2023, faço constar que RECEBI do remetente acima, o processo administrativo com todas as peças que o integram.

.....  
Assinatura do responsável



**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**TERMO DE JUNTADA**

Ao(s) 30 de março de 2023, neste(a) PROCURADORIA-GERAL do Município de Novo Horizonte do SUL (MS), faço a JUNTADA aos autos do Processo Administrativo n°. 006 de 2022

**Documentos:** PARECER

.....  
**Dr.<sup>a</sup> BRUNA CAMPELO A. SERCL**  
**PROCURADORA-GERAL**



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de Prestação de Contas – Termo de Colaboração n. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO. : 006/2022  
MODALIDADE : Termo de Colaboração  
CONSULENTE : CONVÊNIOS E PARCERIAS  
DATA DA CONSULTA : 30 DE MARÇO DE 2023  
ASSUNTO : PARECER JURÍDICO – CONFORME EMENTADO  
BASE LEGAL : DISPOSITIVOS ESPARSOS DA LEI;

### 1. RELATÓRIO

**OBJETO:** Processo administrativo nº. 006/2022 – Termo de Colaboração nº. 004/2022.

Analisando-se o presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pela Lei.

Além disso, suas folhas foram sequencialmente rubricadas.

Tem-se o presente parecer jurídico está regulamentado nos termos da PORTARIA PGM N. 002, de 12 de julho de 2021.

Tratam os autos da prestação de contas da parceria por meio do Termo de Colaboração com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul – MS, com o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação supracitada, para a divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do governo Municipal, Estadual e Federal, sendo elas:

- a) Campanhas desenvolvidas e realizadas pela saúde;
- b) Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c) Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social;



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Advocacia Geral

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
Estado de Mato Grosso do Sul



d) Gabinete e outros órgãos vinculados da Administração Pública.

Nessa linha intelectual, também se enquadram as associações e movimentos sociais, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades da Administração, considerando o interesse públicos e de relevância social.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, sugere-se o encaminhamento para homologação da autoridade competente.

## 2. CONCLUSÃO

*Ante o exposto*, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

É o parecer, **S. M.J.**

Novo Horizonte do Sul, 30 de março de 2022

*De.ª Bruna Campelo Augustinho*

**Procuradora-Geral do Município**  
**OAB/MS 23.392**



## HOMOLOGAÇÃO

**Aldenir Barbosa do Nascimento**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG n. 001086131 SSP/MS e do CPF n. 811.350.171-15, residente e domiciliado a Avenida João Camargo Sobrinho, 1240, Centro, neste município, representante deste município de Novo Horizonte do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 37.226.644/0001-02, decide:

**HOMOLOGAR** o processo de prestação de contas do Termo de Colaboração n. 004/2022, celebrado entre este município de Novo Horizonte do Sul a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, destinado ao custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Homologação.

Novo Horizonte do Sul-MS, 03 de abril de 2023.

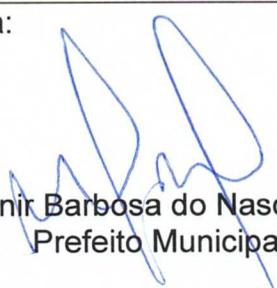
**Aldenir Barbosa do Nascimento**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

867/23

PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número do Termo: 004/2022.	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 24/03/2022 a 31/01/2023.
Nome da Organização: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural		
CNPJ: 06.968.301/0001-90	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul	
Objeto: O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para o custeio e manutenção da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural, com a finalidade da divulgação de todos os atos e ações educativas, informativas ou de orientação social do Governo Municipal, Estadual e Federal, tais como: Campanhas desenvolvidas e realizadas pela Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Gabinete e demais órgãos vinculados, em benefício do desenvolvimento da comunidade local, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		
Valor total do Repasse: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, duzentos reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela:  (X) regularidade; ( ) regularidade com ressalvas; ( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:  a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
Novo Horizonte do Sul-MS, 03 de abril de 2023.		
Responsável pela unidade gestora:   Aldenir Barbosa do Nascimento Prefeito Municipal		